



Auto de Infração Ambiental e Notificação Preliminar (recurso e prazos)

Defesa:

Após o recebimento do Auto ou da Notificação Preliminar, o autuado tem até **10 dias** (corridos) para apresentar sua defesa e razões de recurso.

O recurso somente será aceito via e-mail (protocolo.semmas@blumenau.sc.gov.br) ou pessoalmente na Praça do Cidadão.

Para o processo de defesa são necessários os seguintes documentos:

- Requerimento padrão elaborado contendo as razões de defesa, devidamente assinado (proprietário/sócio administrador/procurador);
- RG/CPF ou CNH (proprietário/sócio administrador/procurador);
- CNPJ (quando for Pessoa Jurídica);
- Contrato Social (quando for Pessoa Jurídica);
- Cópia do Auto ou Notificação;
- Documentos complementares para embasar sua defesa, caso necessário.

Pagamento à vista:

Em até 30 dias (corridos) o autuado garantirá um desconto de 30% para pagamento à vista, podendo ser solicitado pessoalmente ou via WhatsApp (47) 99266-9747.

Parcelamento:

Se optar pelo parcelamento, o autuado deverá comparecer na sede da SEMMAS munido dos seguintes documentos:

- Pessoa Física: Documento de Identidade.
 - *Caso o autuado não possa comparecer, poderá um terceiro parcelar o Auto munido de procuração e documento de identidade.*
- Pessoa Jurídica: CNPJ; Contrato Social; Procuração (em casos de não ser o proprietário da empresa) e documento de identidade do sócio administrador e do procurador.

O parcelamento poderá ser realizado em até 60x (sessenta vezes) com incidência de 1% de juros ao mês, não podendo a menor parcela ter valor menor de R\$ 20,00 para pessoa física e R\$ 50,00 para pessoa jurídica.

Em caso de não pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou não, o termo de confissão de dívida será cancelado, sendo o valor restante reajustado e inscrito em dívida ativa.

Inadimplência:

Caso não houver parcelamento ou pagamento a vista dentro do prazo de 30 dias do recebimento do Auto, o débito oriundo do Auto de Infração será inscrito em dívida ativa, sendo encaminhado para execução fiscal e/ou protesto.



Da Notificação Preliminar:

As determinações escritas na notificação devem ser cumpridas dentro dos prazos estabelecidos.

O não cumprimento das determinações dentro do prazo implicará na aplicação de auto de infração e/ou interdição.

Na impossibilidade de cumprimento de alguma determinação da notificação dentro do prazo estabelecido, deverá protocolar antes de findo o prazo, **pedido de prorrogação** com os mesmos documentos necessários para o processo de defesa, além de justificativa para a prorrogação, para análise de deferimento ou indeferimento do pedido.

É responsabilidade do requerente acompanhar o trâmite do processo e resposta ao pedido.

Informações Complementares:

As multas ou notificações não serão canceladas ou alteradas por um agente fiscal através do mero contato telefônico ou pessoalmente.

Para alterar ou questionar uma autuação ou notificação, é necessário fazê-lo junto ao processo administrativo de **Defesa** ou solicitação de prorrogação de prazo. Entrar em contato com o agente fiscal ou outro servidor para se justificar, não terá impacto no cancelamento ou alteração das determinações impostas.

Contatos úteis:

Praça do Cidadão

Telefone: (47) 3381-6981

Endereço: Praça Victor Konder, 2 - Térreo - Centro CEP 89010-904 Blumenau - SC

Horário: 08:00 às 17:00

SEMMAS - Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade

Telefone: (47) 3381-6200

Endereço: Rua das Missões, 455 – Ponta Aguda - Blumenau - SC

Horário: 08:00 às 12:00 | 13:30 às 17:30